

PROTOCOLO Nº 9266

Em 01/07/99

[Assinatura]

M. do Carmo dos S. Barbosa

Arquivista

LEI Nº 689

DE 08 DE JUNHO DE 1999.

Autoriza a participação financeira do município de Acari para o Consórcio Intermunicipal de Saúde vinculado à AMSO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Acari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE vinculado a AMSO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO SERIDÓ OCIDENTAL, que terá por finalidade:

- a) Realizar ações conjunta de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos cidadãos dos municípios integrantes do Consórcio;
- b) Planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a destinar até 1,0% (um por cento) da receita mensal do F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios para atender as despesas operacionais de funcionamento do referido Consórcio.

Parágrafo Único - A AMSO responsável pela administração do Consórcio apresentará aos municípios consorciados balancete sucinto de prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos no final

CIENTE
EM 01/07/99

[Assinatura]

de cada exercício financeiro.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente ano, crédito especial para atender despesas de execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Acari-RN, em 08 de junho de 1999.

mfernandes

Maria Salésia Fernandes
CPF 049 712 304 - 59
Prefeita

[Assinatura]
Juarez Alves da Silva
Secretário de Administração
CPF 154 942 494 - 20

CIENTE

EM 08/07/99

[Assinatura]